

Afixado no Mural da Prefeitura
de 21/10/25 a 27/11/25
Secr. Administração
João Olegário Bernardes
Matrícula 2495-3
Secretário Municipal da
Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA

Retificação do Edital N°22/2025

Fica retificado o Item 8. DO DESEMPATE que passará para:

8.1 Em caso de empate na pontuação da análise de currículo, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem classificatória, o candidato que:

- a) Apresentar idade mais avançada;
- b) Apresentar maior tempo de experiência comprovada na educação infantil.

Fica retificado o anexo I TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO que passará para:

Anexo I

TABELA DE PONTUAÇÃO–ANÁLISE DE CURRÍCULO

A pontuação será atribuída conforme os critérios abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Ser professor do quadro e ter avaliação de desempenho positiva na respectiva rede pública de ensino	2,0 pontos
Ter experiência em docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil.	4,0 pontos
Ter curso de graduação em Pedagogia concluído.	2,0 pontos
Ter participado de cursos nas áreas de Educação Infantil, leitura, escrita ou linguagens.	2,0 ponto
TOTAL MÁXIMO	10,0 PONTOS



Obs.:

Os itens obrigatórios: Graduação em Pedagogia e Vínculo na rede públicas só será pontuado o que for devidamente comprovado com toda a documentação.

Em caso de empate, aplicar os critérios descritos no Edital(Item 8 do edital).

Capela de Santana, 21 de outubro de 2025.



Oziel Carneiro Rangel
Prefeito Municipal